



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.515

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 40.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a abrir crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

### DE:

<b>01.42</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

### PARA:

<b>01.42</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de setembro de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 128/2022  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) lei 6515  
FOI PUBLICADA(O) em 28/09/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)